

Lei Municipal nº 1096/95

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar os materiais abaixo relacionados conforme P.E.L. nº 009/95-32, da propriedade denominada Estádio Municipal, sita a rua Sta. Catarina, neste município, à Empresa de Eletricidade de Vale Paranaapanema S/A, destinado a iluminação do Estádio de Esportes Municipal.

Quant.	Unid.	Descrição do Material
01	pc	Poste conico 11/300
03	pc	Chave fusivel 100A 2 KA 15 KV
03	pc	Estrubo normal 5/VM 626222
03	pc	Cartucho amparat 5/VM 69338-2
03	pc	Grampo de linha viva aluminio
02	pc	Cruzeta de madeira de lei
0,5	Kg	Fita de aluminio 10 mm
02	pc	Sela para cruzeta
02	pc	Placa de concreto 200 x 200 x 1000
04	pc	Parafuso máquina 5/8 x 5
14	pc	Arruela quadrada 50 x 03 x 18 (5/8)
01	pc	Cinta poste circular 230 mm
01	pc	Cinta poste circular 220 mm
06	pc	Pinho para isolador 15 KV
06	pc	Isolador de Pinho 15 KV

04	pc.	Mão francesa 726 mm
02	pc.	Parafuso roca dupla 5/8 x 22
02	pc.	Parafuso frances 5/8 x 6
03	pc.	Luva elos 6 K.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 14 de setembro de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Sergio Carlos Gioza
Diretor Administrativo